

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**Balancete Mensal  
Junho de 2013**

**Gestor:**

**Antônio de Pádua I. do Carmo**



**CONTABILIDADE PÚBLICA**

*softwares*





Camara Municipal de Cacimbas

ESTADO DA PARAÍBA

Número da Receita

00006

DATA

26/06/2013

## RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A CRÉDITO DE : Camara Municipal de Cacimbas

## ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Código	Descrição da Receita	Valor da Receita
1723010000	Transferencia Duodecimo	R\$ 40.800,00

Departamento	ORIGEM DO RECURSO
Todos Departamentos	RECURSOS ORDINARIOS

## CONTRIBUINTE :

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS	CNPJ/CPF: 01.612.686/0001-34
Endereço: RUA SÃO JOSÉ S/N	Bairro: CENTRO
Cidade: CACIMBAS	UF: PB CEP: 58698000 Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

## DESCRIÇÃO

DECLARO QUE O(A) SR.(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS VAI RECOLHER A TESOURARIA A IMPORTANCIA DE R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), CORRESPONDENTE A:

REPASSE DA PARCELA DO DUODECIMO, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013.

Valor da Receita : R\$ 40.800,00

## Saldo Orçamentário


Receita Prevista: R\$ 0,00      Receita Arrecadada : R\$ 243.400,00

## Assinaturas

Declaro que a receita foi contabilizada

\_\_\_\_\_  
Emitente

Autorizo a Arrecadação

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador(a)

Atesto o recebimento

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro(a)/Responsavel

**CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

DATA

ESTADO DA PARAÍBA

Transferencia Nº

00003

26/06/2013

**NOTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA****VALOR :****R\$ 0,10****CONTA BANCÁRIA DE ORIGEM**

A DÉBITO DE :	7 - 7	C M CACIMBAS DUODECIMO
	001	Banco do Brasil S.A.
	Agência	00151 - 1
	Nº Conta	00000026175 - 0

**CONTA BANCÁRIA DESTINO**

A CRÉDITO DE :	8 - 8	CAIXA/TESOURARIA
	000	CAIXA/TESOURARIA
	Agência	00000 - 0
	Nº Conta	00000000000 - 0

**VALOR DA TRANSFERÊNCIA**

R\$ : 0,10 (DEZ CENTAVOS)

**DEPARTAMENTO :** Todos Departamentos**EVENTO :** Outras**DESCRIÇÃO**

REFERENTE A DIFERENÇA DA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA O PAGAMENTO DO SERVIDOR EDIVALDO BATISTA DA SILVA, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013.

O VALOR ACIMA MENCIONADO FOI DEVIDAMENTE TRANSFERIDO ENTRE CONTAS DO(A) CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, NA DATA DE QUARTA-FEIRA 26 DE JUNHO DE 2013.

**Assinaturas****Efetuada a  
contabilização****Autorizo a  
Transferência****Atesto a  
Transferência**\_\_\_\_\_  
Emitente\_\_\_\_\_  
Ordenador(a)\_\_\_\_\_  
Tesoureiro(a)/Responsavel





Camara Municipal de Cacimbas  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Resolução RN-TC nº 10/2001

Junho de 2013

Discriminação	Receita Arrecadada		Despesa Paga	
	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
<b>Transferencias Recebidas e Outras Receitas</b>				
Transferencia Duodecimo	40.800,00	243.400,00		
<b>Retenções</b>				
Consignações Previdência	1.601,48	9.672,87		
Consignações IRRF	101,74	1.365,67		
Consignações ISS	78,00	468,00		
Diversas	210,24	1.885,95		
<b>Saldo Anterior</b>				
Caixa	0,00	0,00		
C M CACIMBAS DUODECIMO	16.602,05	0,00		
CAIXA/TESOURARIA	0,20	0,00		
<b>Total das Receitas</b>	<b>59.393,71</b>	<b>256.792,49</b>		
<b>Grupos de Despesa</b>				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.128,40	142.927,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.749,09	74.991,89
INVESTIMENTOS			0,00	2.816,00
INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00	0,00
Reserva Previdenciaria			0,00	0,00
Reserva de Contingência			0,00	0,00
<b>Recolhimentos</b>				
Consignações Previdência			1.601,48	9.672,87
Consignações IRRF			101,74	1.365,67
Consignações ISS			78,00	468,00
Diversas			70,08	1.885,95
<b>Saldo Atual</b>				
Caixa			0,00	0,00
C M CACIMBAS DUODECIMO			22.664,62	22.664,62
CAIXA/TESOURARIA			0,30	0,30
<b>Total das Despesas</b>			<b>59.393,71</b>	<b>256.792,49</b>
<b>Total Geral</b>	<b>59.393,71</b>	<b>256.792,49</b>	<b>59.393,71</b>	<b>256.792,49</b>

ECOPLAN CONTABILIAR DE  
PUBLICA E SOFTWARE LTDA  
Contador CRC 3212 - PB

Antônio de Pádua Teodósio do  
Carmo  
PRESIDENTE DA CAMARA



Camara Municipal de Cacimbas  
Poder Legislativo  
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO MÊS E ATÉ O MÊS  
CÂMARA MUNICIPAL

Resolução RN-TC nº 10/2001

Junho de 2013

Código	Descrição	Empenhada	Paga
<b>Despesa Orçamentária</b>			
<b>01.00 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.077,49</b>	<b>34.877,49</b>
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.128,40	21.128,40
3190.00	Aplicações Diretas	21.128,40	21.128,40
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.056,00	17.056,00
3190.13	Obrigações Patronais	3.922,40	3.922,40
3191.13	Obrigações Patronais	150,00	150,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.949,09	13.749,09
3390.00	Aplicações Diretas	12.949,09	13.749,09
3390.30	Material de Consumo	1.252,70	1.252,70
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.100,00	3.100,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.596,39	9.396,39
<b>Total da Unidade:</b>		<b>34.077,49</b>	<b>34.877,49</b>
<b>Sub-total:</b>		<b>34.077,49</b>	<b>34.877,49</b>
<b>Anulação da Despesa</b>			
<b>Sub-total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>			
<b>Sub-total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa Extra-Orçamentária</b>			
<b>1010202</b>	<b>AGENTES PAGADORES</b>	<b>70,08</b>	<b>70,08</b>
101020201	SALARIO FAMILIA	70,08	70,08
<b>1020401</b>	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.781,22</b>	<b>1.781,22</b>
102040101	INSS	1.546,48	1.546,48
102040102	INSS (11% PREST. SERV)	55,00	55,00
102040110	ISS-EXTRA	78,00	78,00
102040111	IRRF-EXTRA	101,74	101,74
<b>Sub-total:</b>		<b>1.851,30</b>	<b>1.851,30</b>
<b>Saldo Atual</b>			
101010201	C M CACIMBAS DUODECIMO		22.664,62
101010202	CAIXA/TEsourARIA		0,30
<b>Sub-total:</b>			<b>22.664,92</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>35.928,79</b>	<b>59.393,71</b>

ECOPLAN CONTABILIADE  
PUBLICA E SOFTWARE LTDA  
Contador CRC 3212 - PB

Antônio de Pádua Teodósio do  
Carmo  
PRESIDENTE DA CAMARA





Camara Municipal de Cacimbas  
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL

Anexo III - Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária

Resolução RN-TC nº 10/2001

Junho de 2013

Classificação Institucional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada		Despesa Paga		Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>01.000 CÂMARA MUNICIPAL</b>											
01 031 3001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA											
0001 4490.51 00 000	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total do Projeto:	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
01 031 3001 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL											
0002 4490.52 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.816,00	0,00	2.816,00	0,00	7.184,00
Total do Projeto:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.816,00	0,00	2.816,00	0,00	7.184,00
01 031 3001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂM. MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS											
0003 3190.04 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0004 3190.11 00 000	234.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.056,00	17.056,00	104.380,00	104.380,00	130.223,00
0005 3190.13 00 000	38.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.922,40	3.922,40	37.797,19	37.797,19	622,81
0006 3191.13 00 000	4.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	750,00	750,00	4.163,00
Total da Atividade:	279.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.128,40	21.128,40	142.927,19	142.927,19	137.008,81
01 031 3001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂM. MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS											
0007 3390.14 00 000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0008 3390.30 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,70	1.252,70	2.863,34	2.863,34	17.136,66
0009 3390.36 00 000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	3.100,00	18.100,00	18.100,00	41.900,00
0010 3390.39 00 000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.596,39	9.396,39	58.828,55	54.028,55	31.171,45
Total da Atividade:	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.949,09	13.749,09	79.791,89	74.991,89	102.208,11
Total da Unidade:	506.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.077,49	34.877,49	225.535,08	220.735,08	281.400,92



Camara Municipal de Cacimbas  
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL

Anexo III - Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária

Resolução RN-TC nº 10/2001

Junho de 2013

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais		Amulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada		Despesa Paga		Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>Total Geral:</b>	506.936,00	0,00	0,00	0,00	506.936,00	34.077,49	225.535,08	34.877,49	220.735,08	281.400,92

ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA  
E SOFTWARE LTDA  
Contador CRC 3212 - PB

Antônio de Pádua Teodósio do Carmo  
PRESIDENTE DA CAMARA





## Extrato conta corrente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro

A33F021419569459004  
02/07/2013 14:29:18

Presidente

### Cliente - Conta atual

Agência 151-1  
Conta corrente 26175-0 CAM MUNICIPAL DE CACIMBAS  
Período do extrato 01/06/2013 até 01/07/2013

### Lançamentos

Dt movimento	Dt. balancete	Historico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2013		Saldo Anterior			16.602,05 C
13/06/2013		+ Transferência on line 13/06 0151 32886-3 PEDRO SILVA AZ	550.151.000.032.886	288,00 D	
13/06/2013		+ Pagamento de Título BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	61.301	79,90 D	16.234,15 C
14/06/2013		+ Transferência on line 14/06 0151 1161-4 JOSE FLORENTIN	550.151.000.001.161	592,20 D	15.641,95 C
17/06/2013		+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	61.701	5.313,64 D	
17/06/2013		+ Pgto conta água CAGEPA RECEBIMENTO	61.702	45,68 D	
17/06/2013		+ Pagamento conta luz energisa paraiba	61.703	48,61 D	10.234,02 C
25/06/2013		+ Transferência on line 25/06 0151 40721-6 ROGERIO LACERD	550.151.000.040.721	800,00 D	
25/06/2013		+ Transferência on line 25/06 0151 54304-7 ECOPLAN CONTAB	550.151.000.054.304	3.000,00 D	
25/06/2013		+ Transferência on line 25/06 1156 8877-3 CICERO BERNARD	551.156.000.008.877	1.183,00 D	
25/06/2013		+ Transferência on line 25/06 1156 13580-1 ANTONIO PADUA	551.156.000.013.580	2.261,66 D	
25/06/2013		+ Transferência on line 25/06 1156 21130-3 PEDRO MARTINS	551.156.000.021.130	1.183,00 D	
25/06/2013		+ Transferência on line 25/06 1681 21762-X E TIGONS E T I	551.681.000.021.762	1.000,00 D	
25/06/2013		Emissão de DOC	62.501	445,00 D	
25/06/2013		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 25/06/2013	831.761.200.287.028	7,40 D	333,66 C
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 14213-1 PM CACIMBAS FP	661.156.000.014.213	40.800,00 C	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 0151 45812-0 WILSON DE ALME	550.151.000.045.812	372,50 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 12194-0 VALTERCIO ALME	551.156.000.012.194	2.452,60 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 14049-X JOSE A CRUZ	551.156.000.014.049	828,00 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 14214-X PREF M CACIMBA	551.156.000.014.214	32,34 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 14214-X PREF M CACIMBA	551.156.000.014.214	78,00 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 14214-X PREF M CACIMBA	551.156.000.014.214	69,40 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 15526-8 JOSE PEREIRA D	551.156.000.015.526	1.183,00 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 15628-0 RAIMUNDO CASSI	551.156.000.015.628	1.183,00 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 18090-4 JADEMILTON TEO	551.156.000.018.090	828,00 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 18930-8 EDIVALDO BATIS	551.156.000.018.930	693,94 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 18987-1 JOSE DINIZ GOM	551.156.000.018.987	623,76 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 21129-X JOSE ALMEIDA C	551.156.000.021.129	1.183,00 D	
26/06/2013		+ Transferência on line	551.156.000.021.133	1.183,00 D	



26/06/2013	26/06 1156 21133-8 JOSE CARIOLAND			
	+ Transferência on line	551.156.000.021.135	1.183,00 D	
26/06/2013	26/06 1156 21135-4 ANTONIO M FERR			
	+ Transferência on line	551.156.000.021.340	1.183,00 D	
26/06/2013	26/06 1156 21340-3 GERALDO ALVES			
	Emissão de DOC	62.601	828,00 D	
26/06/2013	+ Tar DOC/TED Eletrônico	861.771.200.197.097	7,40 D	27.222,02 C
	Tarifa referente a 26/06/2013			
27/06/2013	+ Transferência on line	550.151.000.052.480	1.300,00 D	
27/06/2013	27/06 0151 52480-8 RAQUEL DANTAS			
	+ Transferência on line	551.156.000.013.580	150,00 D	
27/06/2013	27/06 1156 13580-1 ANTONIO PADUA			
	+ Transferência on line	553.204.000.052.112	2.600,00 D	
27/06/2013	27/06 3204 52112-4 CARLOS EDUARDO			
	Emissão de DOC	62.701	500,00 D	
27/06/2013	+ Tar DOC/TED Eletrônico	861.781.200.274.785	7,40 D	22.664,62 C
	Tarifa referente a 27/06/2013			
01/07/2013	SALDO			22.664,62 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8146552 ANTONIO DE PADUA TEODOZIO DO CARMO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro  
  
Presidente



Camara Municipal de Cacimbas  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XIII - RELAÇÃO DOS EMPENHOS

Resolução RN-TC nº 10/2001

Junho de 2013

Função, Subf., Prog., Proj./Ativ. e E. de Desp.	Licitação	Empenho		Valor da Despesa			Fornecedor C.P.F./C.N.P.J. Histórico do Empenho	Dados do Pagamento		
		Número	Data	Empenhada	Paga	A Pagar		Anulada	Nº da Conta Bancária	Nº do Cheque
<b>01.000 CÂMARA MUNICIPAL</b>										
01 031 3001 2001 3190.13 000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂM. MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS	000087	17/06/2013	3.922,40	3.922,40	0,00	0,00 INSS 29.979.036/0001-40 IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁCIAS DOS VEREADORES, SERVIDORES COMISSIONADOS, E PRESTADOR DE SERVIÇOS, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	00000026175 0	E.-Caixa	17/06/2013
3190.11 000		000088	17/06/2013	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00 FOPAG - VEREADORES 000.000.000-00 IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA FOLHA DOS ELETTIVOS, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013.	00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0	E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa	25/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013
3190.11 000		000089	17/06/2013	4.056,00	4.056,00	0,00	0,00 FOPAG - COMISSIONADOS 000.000.000-00 IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013.	00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0	E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa	25/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013 26/06/2013
3191.13 000		000093	17/06/2013	150,00	150,00	0,00	0,00 Antônio de Pádua Teodósio do carmo 633.320.947-34 IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS, A SERVIÇO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	00000026175 0	E.-Caixa	27/06/2013
<b>Total da Atividade:</b>				<b>21.128,40</b>	<b>21.128,40</b>	<b>0,00</b>				





Camara Municipal de Cacimbas  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XIII - RELAÇÃO DOS EMPENHOS

Resolução RN-TC nº 10/2001

Junho de 2013

Função, Subf., Prog., Proj./Ativ. e E. de Desp.	Licitação	Empenho		Valor da Despesa			Fornecedor C.P.F./C.N.P.J. Histórico do Empenho	Dados do Pagamento			
		Número	Data	Empenhada	Paga	A Pagar		Anulada	Nº da Conta Bancária	Nº do Cheque	Data
01.000	CÂMARA MUNICIPAL										
01 031 3001 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂM. MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS										
3390.39 000 000012013	000003	29/01/2013	0,00	800,00	4.800,00	0,00	0,00	ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES 11.103.448/0001-57	00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0	E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa	29/01/2013 26/02/2013 25/03/2013 24/04/2013 22/05/2013 25/06/2013 13/06/2013
3390.39 000		000081	07/06/2013	79,90	0,00	0,00	0,00	ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA 10.863.885/0001-06 IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº0168 EM ANEXO.	00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0	E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa	29/01/2013 26/02/2013 25/03/2013 24/04/2013 22/05/2013 25/06/2013 13/06/2013
3390.39 000 000012013	000082	10/06/2013	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARE LTDA 05.905.065/0001-08 IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº0822 E RECIBO EM ANEXO.	00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0	E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa	29/01/2013 26/02/2013 25/03/2013 24/04/2013 22/05/2013 25/06/2013 13/06/2013
3390.30 000		000083	13/06/2013	288,00	288,00	0,00	0,00	CENTRAL DOS DVDS E ACESSORIOS 09.534.867/0001-00 IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA COMPRA DE 01(UM) MODULO PROTETOR 1000VA.01(UMA) CAIXA DE PAPEL A4 PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº0393 EM AEXO.	00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0	E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa	29/01/2013 26/02/2013 25/03/2013 24/04/2013 22/05/2013 25/06/2013 13/06/2013
3390.30 000		000084	14/06/2013	592,20	592,20	0,00	0,00	JOSÉ FLORENTINO DE MELO 24.511.222/0001-37 IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO, PAR ESTA	00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0 00000026175 0	E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa E.-Caixa	29/01/2013 26/02/2013 25/03/2013 24/04/2013 22/05/2013 25/06/2013 13/06/2013



Camara Municipal de Cacimbas  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XIII - RELAÇÃO DOS EMPENHOS

Resolução RN-TC nº 10/2001

Junho de 2013

Função, Subf., Prog., Proj./ Ativ. e E. de Desp.	Licitação	Empenho		Valor da Despesa			Fornecedor C.P.F./C.N.P.J. Histórico do Empenho	Dados do Pagamento		
		Número	Data	Empenhada	Paga	A Pagar		Anulada	Nº da Conta Bancária	Nº do Cheque
<b>01.000 CÂMARA MUNICIPAL</b>										
01 031 3001 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂM. MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS									
3390.39.000		000085	17/06/2013	45,68	45,68	0,00	CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº2024 EM ANEXO.	00000026175 0	E.-Caixa	17/06/2013
							09.123.654/0001-87 IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME FATURA DE Nº028372 EM ANEXO.			
3390.39.000		000086	17/06/2013	48,61	48,61	0,00	09.095.183/0001-40 IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME FATURA DE Nº286958 EM ANEXO.	00000026175 0	E.-Caixa	17/06/2013
							09.196.974/0001-67 IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE SOFTWARES SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº3778 E RECIBO EM ANEXO.			
3390.39.000		000090	19/06/2013	1.000,00	1.000,00	0,00	09.196.974/0001-67 IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE SOFTWARES SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº3778 E RECIBO EM ANEXO.	00000026175 0	E.-Caixa	25/06/2013
							Lida			
3390.39.000		000091	25/06/2013	500,00	500,00	0,00	18.144.638/0001-61 IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PÁGINAS ELETRÔNICAS, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº0014 E RECIBO EM ANEXO.	00000026175 0	E.-Caixa	27/06/2013
							396.333.574-20			
3390.36.000		000092	21/06/2013	500,00	500,00	0,00	0,00	00000026175 0	E.-Caixa	25/06/2013
							JUDAS TADEU DA SILVA			





Camara Municipal de Cacimbas  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XIII - RELAÇÃO DOS EMPENHOS

Resolução RN-TC nº 10/2001

Junho de 2013

Função, Subf., Prog., Proj./ Ativ. e E. de Desp.	Licitação	Empenho		Valor da Despesa			Fornecedor C.P.F./C.N.P.J. Histórico do Empenho	Dados do Pagamento		
		Número	Data	Empenhada	Paga	A Pagar		Anulada	Nº da Conta Bancária	Nº do Cheque
<b>01.000 CÂMARA MUNICIPAL</b>										
<b>01 031 3001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂM. MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS</b>										
3390.36 000 000022013		000094	26/06/2013	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	00000026175 0	E.-Caixa	26/06/2013
IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE FILMAGENS E CONFECÇÃO DE MÍDIAS DE DVS PARA A SESSÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº437 E RECIBO EM ANEXO.										
3390.39 000 000022013		000095	26/06/2013	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	00000026175 0	E.-Caixa	27/06/2013
IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº1155 EM ANEXO.										
3390.30 000		000096	26/06/2013	372,50	372,50	0,00	0,00	00000026175 0	E.-Caixa	26/06/2013
IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DO VEÍCULO GOL 4 PORTAS ANO 2011 MODELO 2012 1.0 PLACA PEP1639 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DO PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DA MESA DIRETORA, DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº0043 EM ANEXO.										
<b>-ME</b>										
12.908.745/0001-32										
IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA COMPRA DE 125 LITS DE GASOLINA COMUM PARA O FUNCIONAMENTO DO CARRO LOCADO GOL 4 PORTAS 1.0 RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº0306 E RECIBO EM ANEXO.										
3390.39 000 000032013		000097	27/06/2013	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	00000026175 0	E.-Caixa	27/06/2013
RAQUEL DANTAS PEREIRA										



Camara Municipal de Cacimbas  
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XIII - RELAÇÃO DOS EMPENHOS

Resolução RN-TC nº 10/2001

Junho de 2013

Função, Subf., Prog., Proj./ Ativ. e E. de Desp.	Licitação	Empenho		Valor da Despesa			Fornecedor C.P.F./C.N.P.J. Histórico do Empenho	Dados do Pagamento		
		Número	Data	Empenhada	Paga	A Pagar		Anulada	Nº da Conta Bancária	Nº do Cheque
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>										
01 031 3001 2002	01.000	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂM. MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS</b>								
3390.39 000		000098	26/06/2013	14,80	14,80	0,00	13.449.594/0001-64 IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA GFIP, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013, CONFORME NOTA FISCAL DE Nº0042 E RECIBO EM ANEXO.	00000026175 0	E.-Caixa	26/06/2013
3390.39 000		000099	27/06/2013	7,40	7,40	0,00	<b>BANCO DO BRASIL</b> 00.000.000/0001-91 IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE TARIFA DE DOC/TED ELETRÔNICO, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2013.	00000026175 0	E.-Caixa	27/06/2013
		<b>Total da Atividade:</b>		<b>12.949,09</b>	<b>13.749,09</b>	<b>4.800,00</b>				
		<b>Total da Unidade:</b>		<b>34.077,49</b>	<b>34.877,49</b>	<b>4.800,00</b>				
		<b>Total Geral:</b>		<b>34.077,49</b>	<b>34.877,49</b>	<b>4.800,00</b>				

ECOPLAN CONTABILIADE  
PUBLICAE SOFTWARE LTDA  
Contador CRC 3212 - PB

Antônio de Pádua Teodósto do  
Carmo  
PRESIDENTE DA CAMARA





Camara Municipal de Cacimbas  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL**

Relação de Empenhos a Pagar - Anexo XIV

Junho de 2013

Credor	Nome	C.N.P.J./C.P.F.	Número	Empenho		Empenhos a Pagar Liquidados			Empenhos a Pagar Não Liquidados												
				Data	Nat. Desp.	Lançados	Cancelados	Pagos	a Pagar	Lançados	Cancelados	Pagos	a Pagar								
<b>01.000 CÂMARA MUNICIPAL</b>																					
ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES		11.103.448/0001-57000003		29/01/2013	3390.39	9.600,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Unidade:</b>						<b>9.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>9.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FCOPLAN CONTABILIADE  
PUBLICA E SOFTWARE LTDA  
Contador CRC 3212 - PB

Antônio de Pádua Teodósio do  
carmo  
PRESIDENTE DA CAMARA



Camara Municipal de Cacimbas  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL  
Anexo XV - Demonstrativo de Conciliação Bancária

Resolução RN-TC nº 10/2001

Junho de 2013

**CAIXA/TESOURARIA**

Saldo em Aplicação Financeira: 0,00 Saldo conforme Extrato Bancário: 0,30

Saldo Contábil: 0,30

**C M CACIMBAS DUODECIMO**

Saldo em Aplicação Financeira: 0,00 Saldo conforme Extrato Bancário: 22.664,62

Saldo Contábil: 22.664,62

ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E  
SOFTWARE LTDA  
Contador CRC 3212 - PB

Antônio de Pádua Teodósio do Carmo  
PRESIDENTE DA CAMARA





Estado da Paraíba  
Camara Municipal de Cacimbas

ANEXO XVI - TÉRMO DE CONFERÊNCIA DE TESOUREARIA


Resolução RN-TC nº 10/2001 e RN-TC nº 04/2004

Poder Legislativo

Aos 30 dias do mês de Junho de 2013 Camara Municipal de Cacimbas em cumprimento as exigências estabelecidas por lei, foi realizada a verificação consolidada dos valores existentes na Tesouraria deste(a), tendo encontrado o seguinte:

EM TESOUREARIA	R\$	0,00
EM BANCOS	R\$	22.664,92

Ficando assim constatado a existência de R\$ 22.664,92 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme especificação de valores mencionados em Tesouraria e Bancos da Camara Municipal de Cacimbas.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio de Pádua Teodósio do Carmo  
PRESIDENTE DA CAMARA

\_\_\_\_\_  
Jose Arruda Cruz  
Tesoureiro



## Extrato conta corrente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro

A33F021419569459004  
02/07/2013 14:29:18

Presidente

Cliente - Conta atual

Agência 151-1  
Conta corrente 26175-0 CAM MUNICIPAL DE CACIMBAS  
Período do extrato 01/06/2013 até 01/07/2013

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2013		Saldo Anterior			16.602,05 C
13/06/2013		+ Transferência on line 13/06 0151 32886-3 PEDRO SILVA AZ	550.151.000.032.886	288,00 D	
13/06/2013		+ Pagamento de Título BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	61.301	79,90 D	16.234,15 C
14/06/2013		+ Transferência on line 14/06 0151 1161-4 JOSE FLORENTIN	550.151.000.001.161	592,20 D	15.641,95 C
17/06/2013		+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	61.701	5.313,64 D	
17/06/2013		+ Pqto conta água CAGEPA RECEBIMENTO	61.702	45,68 D	
17/06/2013		+ Pagamento conta luz energisa paraiba	61.703	48,61 D	10.234,02 C
25/06/2013		+ Transferência on line 25/06 0151 40721-6 ROGERIO LACERD	550.151.000.040.721	800,00 D	
25/06/2013		+ Transferência on line 25/06 0151 54304-7 ECOPLAN CONTAB	550.151.000.054.304	3.000,00 D	
25/06/2013		+ Transferência on line 25/06 1156 8877-3 CICERO BERNARD	551.156.000.008.877	1.183,00 D	
25/06/2013		+ Transferência on line 25/06 1156 13580-1 ANTONIO PADUA	551.156.000.013.580	2.281,66 D	
25/06/2013		+ Transferência on line 25/06 1156 21130-3 PEDRO MARTINS	551.156.000.021.130	1.183,00 D	
25/06/2013		+ Transferência on line 25/06 1681 21762-X E TICONSE T I	551.681.000.021.762	1.000,00 D	
25/06/2013		Emissão de DOC	62.501	445,00 D	
25/06/2013		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 25/06/2013	831.761.200.287.028	7,40 D	333,96 C
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 14213-1 PM CACIMBAS FP	661.156.000.014.213	40.800,00 C	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 0151 45812-0 WILSON DE ALME	550.151.000.045.812	372,50 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 12194-0 VALTERCIO ALME	551.156.000.012.194	2.452,60 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 14049-X JOSE A CRUZ	551.156.000.014.049	828,00 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 14214-X PREF M CACIMBA	551.156.000.014.214	32,34 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 14214-X PREF M CACIMBA	551.156.000.014.214	78,00 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 14214-X PREF M CACIMBA	551.156.000.014.214	69,40 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 15526-8 JOSE PEREIRA D	551.156.000.015.526	1.183,00 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 15628-0 RAIMUNDO CASSI	551.156.000.015.628	1.183,00 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 18090-4 JADEMILTON TEO	551.156.000.018.090	828,00 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 18930-8 EDIVALDO BATIS	551.156.000.018.930	693,94 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 18987-1 JOSE DINIZ GOM	551.156.000.018.987	623,76 D	
26/06/2013		+ Transferência on line 26/06 1156 21129-X JOSE ALMEIDA C	551.156.000.021.129	1.183,00 D	
26/06/2013		+ Transferência on line	551.156.000.021.133	1.183,00 D	



26/06 1156 21133-8 JOSE CARIOLAND				
26/06/2013	+ Transferência on line	551.156.000.021.135	1.183,00 D	
26/06 1156 21135-4 ANTONIO M FERR				
26/06/2013	+ Transferência on line	551.156.000.021.340	1.183,00 D	
26/06 1156 21340-3 GERALDO ALVES				
26/06/2013	Emissão de DOC	62.601	828,00 D	
26/06/2013	+ Tar DOC/TED Eletrônico	861.771.200.197.097	7,40 D	27.222,02 C
Tarifa referente a 26/06/2013				
27/06/2013	+ Transferência on line	550.151.000.052.480	1.300,00 D	
27/06 0151 52480-8 RAQUEL DANTAS				
27/06/2013	+ Transferência on line	551.156.000.013.580	150,00 D	
27/06 1156 13580-1 ANTONIO PADUA				
27/06/2013	+ Transferência on line	553.204.000.052.112	2.600,00 D	
27/06 3204 52112-4 CARLOS EDUARDO				
27/06/2013	Emissão de DOC	62.701	500,00 D	
27/06/2013	+ Tar DOC/TED Eletrônico	861.781.200.274.785	7,40 D	22.664,62 C
Tarifa referente a 27/06/2013				
01/07/2013	S A L D O			22.664,62 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8146552 ANTONIO DE PADUA TEODOZIO DO CARMO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB  
 CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
 Rua Josefa Ventura, s/n - Centro  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente





**HABEAS CORPUS** (Processo nº 999.2013.00080-9/001). RELATOR: Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior. IMPETRANTE: Marcos Aurélio Nogueira da Silva. PACIENTE: João Braga de Lima Neto. Ante o exposto, não conheço do writ, com base no art. 252 do Regimento Interno deste Tribunal. Publique-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquite-se.

Dr. Aluizio Bezerra Filho

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 033.2009.004336-6/002** - Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - 01 Apelante: Antonio Alves de Moraes (Adv.: Danilo Cazé Braga da Costa Silva) - 02 Apelante: Banco Itaúcard S/A (Adv.: Vinícius A Cavalcanti). Apelados: Os mesmos. Despacho: O Colégio Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.251.331/RS, determinou a suspensão de todas as ações de cognição em que haja discussão referente a legitimidade da cobrança das tarifas administrativas para concessão e cobrança de crédito, sob quaisquer denominações, bem como, a possibilidade de financiamento do IOF, em todas as instâncias da Justiça comum, até o julgamento final do recurso representativo, com fundamento no art. 543-C, do CPC. Diante deste entendimento, determino o sobrestamento da presente ação até decisão final a ser proferida naquela Corte de Justiça.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 033.2009.002242-8/001** - Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Apelante: Antonio Alves de Moraes (Adv.: Danilo Cazé Braga da Costa Silva) - Apelado: Banco Itaúcard S/A (Adv.: Vinícius A Cavalcanti). Despacho: O Colégio Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.251.331/RS, determinou a suspensão de todas as ações de cognição em que haja discussão referente a legitimidade da cobrança das tarifas administrativas para concessão e cobrança de crédito, sob quaisquer denominações, bem como, a possibilidade de financiamento do IOF, em todas as instâncias da Justiça comum, até o julgamento final do recurso representativo, com fundamento no art. 543-C, do CPC. Diante deste entendimento, determino o sobrestamento da presente ação até decisão final a ser proferida naquela Corte de Justiça.

**REMESSA OFICIAL Nº 200.2012.070414-9 / 001** - Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Promovente: Marli Bezerra Gomes (Adv. Artur Araújo Filho) - Promovido: STTRANS - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa (Adv. Dayane Virgínia Mendes Ribeiro) - Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Decisão: Nego seguimento à remessa oficial, por ser manifestamente inadmissível.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº. 013.2011.001811-9 / 001** - Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Apelante: Erivanda Felipe de Lima (Adv.: Otávio Neto Rocha Sarmento) - Def. Público: 01 Apelado: Wagner Cleidson de Andrade - 02 Apelado: Francisco Ferreira de Abreu (Adv.: José Nilton L. de Abreu - Sem Procuração). Decisão: nego seguimento ao recurso, por estar em confronto com jurisprudência dominante do STJ.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000840-5/001** - Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Impetrante: Thiago Lucena da Silva (Adv.: Sharmilla Elpidio de Siqueira) - Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Decisão: homologa a existência do presente mandado de segurança e, por conseguinte, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, c/c o art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009, denega a segurança sem apreciação do mérito do pedido da impetração.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.088117-8/001** - Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Agravante: Tarcilio Cavalcante de Melo (Adv. Eusebio Moraes de S. Silva) - Agravado: GM Engenharia Ltda. (Adv. Francis Frede Camelo). Decisão: Nego seguimento ao recurso.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.001150-8/001** - Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Impetrante: Antônio de Pádua Teófilo do Carmo - Adv. Valdeir de Almeida Juss - Impetrado: Kelson da Silva Batista - Adv. Agripino Cavalcanti de Oliveira. Decisão: DEFIRO O PEDIDO LIMINAR DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, a fim de suspender a decisão agravada até o julgamento final do agravo.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001178-9 / 001** - Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Agravante: Vânia Paiva Martins (Adv. Daniel Martins Barreto) - Agravado: Diretor Superintendente da Suplan. Decisão: defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ativo ao recurso, determinando que a mediata reimplantação da gratificação STC 1900 no contra-cheque da agravante.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.015977-7/001** - 1ª Vara Cível da Capital - Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides - Apelante: Banco Finaas S/A -; Patrícia de Carvalho Cavalcanti - Apelado: Cristiane Ribeiro Cavalcanti de Moraes - DECISÃO: Dessa forma, com supedâneo no art. 557, caput, c/c o art. 511 da Lei Processual Civil, nego seguimento ao recurso, ante sua manifesta inadmissibilidade.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 015.2011.002144-9/001** - 1ª Vara da Comarca de Conceição - RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides - APELANTE: Antônio Alípio do Nascimento - ADVOGADO: Cicero José da Silva - APELADO: Banco do Nordeste do Brasil S/A - ADVOGADO: Júlio Cesar Lima de Farias - DECISÃO: Ex positis, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, nos moldes do que disciplina o art. 557, caput do CPC.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2012.001089-9/001** - 4ª Vara de Bayeux - RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides - APELANTE: Banco Bradesco S/A - ADVOGADOS: Wilson Sales Belchior e outros - APELADO: Carlos Lindal Elias de Oliveira - ADVOGADO: Bruno Eduardo Vilarim da Cunha - DECISÃO: Por tais razões, rejeito a preliminar e, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo a sentença em todos os seus termos.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.074714-8/001** - 15ª Vara Cível da Capital - Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. - Apelante: Gleudson Silva Farias - Advogado: Alexandre Maciel Chaves - Apelado 1: Telemar Norte Leste S/A - Apelado 2: Telemar Telecomunicações Brasileiras S/A - DECISÃO: Durante, seguindo orientação doutrinária e pretoria pacífica, carece de requisito essencial para sua admissibilidade a apelação cível que não faz qualquer alusão aos fundamentos da sentença.

**REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.071356-1/001** - 15ª Vara Cível da Capital - Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. - Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Deraldo Alves de Araújo Filho. - Apelado: Max Bezerra Pereira - Advogado: Eric Silva Nascimento. - Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - DECISÃO: Nos autos discute-se matéria relativa a congelamento do anuênio de Policial Militar. No entanto, para a análise da controvérsia será necessário dispor sobre a lei 9.703/2012, que é objeto de incidente de inconstitucionalidade suscitado no processo nº 200.2011.045731-0/001, da Relatoria do Des. José Aurélio da Cruz. - Dessa turma, deve-se sobrestar o feito até o julgamento final do incidente de inconstitucionalidade adma referido.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001379-3/001** - 1ª Vara de Ingá - Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. - Agravante: Município de Itatuba. - Advogado: Saíd Azeiz de Cunha. - Agravado: Dalvanice Leal Aguiar. - Advogado: Gilvado Soares de Lima. - DECISÃO: Por tais razões, indefiro o pedido de efeito suspensivo ao presente recurso.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001172-2/001** - 2ª Vara da Comarca de Pombal - Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. - Agravante: Município de Pombal, representado por seu Procurador Bruno Leonardo Monteiro Guerra. - Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba. - DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2011.050464-0/001** - 1ª Vara Cível da Comarca de Capital - Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides - Agravante: Rodrigo Silva Alves - Advogado: Márcio Tenório de Azevedo - Agravado: Banco Bradesco S/A - Advogado: Wilson Sales Belchior - DECISÃO: Diante do exposto, com fundamento no art. 557, caput, c/c o art. 525, I, ambos do Estatuto Processual Civil, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso, dada a sua manifesta irregularidade formal.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 004.2012.001833-0/001** - Comarca de Alagoa Nova. - Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. - Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A. - Advogado: Antônio Braz da Silva. - Agravado: Joab Braga dos Santos. - Advogado: Especial Danilo Sá Filho, Márcio Roberto Montenegro B. Júnior, Isadora Albuquerque Leite Guedes e Guilherme Oliveira de Azevedo. - Face ao exposto, nos termos do art. 557, §1-A do CPC, DOU PROVIMENTO AO RECURSO para e fim de determinar a decisão agravada, e assim indefiro o pedido de antecipação de tutela postulada perante o juízo de origem.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000803-3/001** - 1ª Vara da Comarca de Pombal - Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides - Agravante: Município de São Benedito - Advogado: Fernando José Sobrinho Vitis - Agravado: Darrião Tigueiro Costa - Advogado: Antonio Cezar Lopes Uguiano - DECISÃO: Por tais razões, indefiro o pedido.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2007.003325-9/001**. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Espólio de Admar Borges da Costa Santos representado por seu inventariante José Eduardo de Souza Borges - Adv.: Sílvia da Silva Torres Filho e Francisco das Chagas Alves Junior. Agravada: Cecília Maria Miranda de Oliveira - Adv.: Maria do Carmo Marques de Araújo e Carlos Neves Dantas Freire. Decisão: Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, no sentido de manter a decisão do juízo singular.

Des. João de Brito Pereira Filho

**HABEAS CORPUS N. 200.2012.070859-5/4** - CAPITAL - Relator: Des. João de Brito Pereira Filho - Impetrantes: Beis. Gustavo Lima Neto e Levi Borges Lima Júnior - Paciente: Cristiano Vidal de Souza - DESPACHO: Vistos, etc... Diante disso, ausentes os pressupostos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, indefiro a liminar requerida... Publique-se. Cumpra-se.

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

**HABEAS CORPUS N. 018.2012.004046-8/004** - GUARABIRA - Relator: Juiz Convocado José Guedes Cavalcanti Neto, em substituição ao Des. João de Brito Pereira Filho - Impetrante: João Alves Junior - Pacientes: Ivoneide Targino Alves - DESPACHO: Vistos, etc... Assim, não alcançando o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, indefiro a liminar requerida... Publique-se. Cumpra-se.

**HABEAS CORPUS N. 999.2013.000997-3/001** - 6ª Vara Regional de Mangabeira/PB - Relator: Juiz de Direito Convocado José Guedes Cavalcanti Neto - Impetrante: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro - Paciente: João Batista Cezar de Miranda Henrique Filho - DESPACHO: Vistos, etc... Assim, não vislumbrando neste instante processual a presença da fumaça do bom direito nem o perigo na demora (ao menos nesta oportunidade), INDEFIRO a liminar requerida... Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

**REMESSA OFICIAL, APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESVIVO Nº 025.2010.002802-3/001** - PATOS. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE/RECORRENTE: PBPREV - Paraíba Previdência. ADVOGADO: Daniel Sebedelhe Aranha. APELADA/RECORRENTE: Luciola Costa de Sousa Soares. ADVOGADO: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Patos. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. DECRETO Nº 20.910/32. APLICAÇÃO. OBEDECIÊNCIA AO COMANDO LEGAL. REJEIÇÃO. - Em decorrência da prescrição quinquenal, apenas os valores descontados indevidamente nos últimos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação é que devem ser restituídos, conforme decidido pelo Magistrado a quo. APELAÇÃO CÍVEL. RECURSOS OFICIAL E ADESVIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA (GA.). VERBA PROPTER LABOREM. EDIÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 8.923/2009. INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES. POSTERIOR INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES. LEGALIDADE. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS ANTERIORES À CITADA LEI. ILEGALIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. LEI Nº 11.960/2009. APLICAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DECAIMENTO DA PARTE MÍNIMA DO PEDIDO. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA OFICIAL, DA APELAÇÃO CÍVEL E PROVIMENTO DO RECURSO ADESVIVO. - Incorporando-se a Gratificação da Atividade Judiciária aos vencimentos do servidor, pela Lei nº 8.923/2009, não há que se falar em qualquer ilegalidade na incidência de contribuição previdenciária após a edição dessa lei. No entanto, antes do referido diploma legal os descontos previdenciários incidentes sobre a verba discutida devem ser considerados legais, de modo que é devida a sua restituição, respeitada a prescrição quinquenal. - O STJ já firmou o entendimento de que, "nas condenações impostas à Fazenda Pública por pagamento de verbas remuneratórias devidas a empregado público, os juros de mora incidirão da seguinte forma: (a) percentual de 1% ao mês, nos termos do art. 3º do Decreto nº 2.322/67, no período anterior à 24/08/2001, (b) percentual de 0,5% ao mês, nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.322/67, no período anterior à 24/08/2001, (c) percentual de 0,5% ao mês, a partir da MP nº 2.180-35/2001 até o advento da Lei nº 11.960, de 30/06/2009, que deu nova redação ao art. 1º, § 1º da Lei nº 9.494/97, e (c) percentual estabelecido para caderneta de poupança, a partir da Lei nº 11.960/2009." Embargos de declaração acolhidos sem efeitos infringentes. (EJDI nos EADI no AgRg no Ag 1365560/RJ. Relator: Ministro HENBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 29/05/2012, publicação: DJe 01/06/2012). - Não há falar em sucumbência recíproca se uma das partes decaiu de parte mínima do pedido, devendo ser aplicado, à hipótese, o parágrafo único do art. 21 do CPC. (AgRg no AgRg no Ag 1150262/SC. Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZI, QUINTA TURMA, julgado em 04/12/2012, publicação: DJe 07/12/2012). DECISÃO: Vistos etc... Isso posto, com arrimo no artigo 557, § 1º-A do CPC e na Súmula 253 do STJ, dou provimento parcial à remessa oficial e à apelação, para que sejam aplicados juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês até o advento da Lei nº 11.960/2009, cuja legislação prescreve que, em relação à correção monetária e juros de mora deve ser aplicado o percentual estabelecido para a caderneta de poupança, com observância da prescrição quinquenal, e dou provimento ao recurso adesivo, para que, em relação às custas e honorários advocatícios, seja observado os termos do art. 21, parágrafo único, do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001394-2/001** - PILAR. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTES: Pedro Alberes Alves da Silva e outro. ADVOGADOS: Fábio Brito Ferreira e outro. AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. DECISÃO: Vistos etc... Destarte, defiro a tutela de urgência pleiteada, para suspender, na íntegra, a decisão hostilizada pelo presente agravo, determinando, de imediato, a posse dos agravantes no cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Miguel de Taipu. Intime-se a parte agravada, para, querendo, apresentar resposta ao recurso. Após, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

**HABEAS CORPUS Nº 999.2013.001424-7/001** - 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Isaac Augusto Brito de Melo - PACIENTE: Wenderson dos Santos Silva. Vistos, etc. (...) In casu, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano, razão pela qual INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

Dr. Marcos William de Oliveira

**HABEAS CORPUS Nº 020.2011.001355-2/003** - 1ª Vara da Comarca de Ingá-PB - Relator: Dr. Marcos William de Oliveira. Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Ramon Dantas Cavalcante - Paciente: Geovane Gomes de Oliveira - Vistos etc. Dessa forma, não vislumbrando, ao menos neste instante processual, a existência dos requisitos autorizados para a concessão da liminar, em especial, a fumaça do bom direito. E, inexistindo *fumus boni iuris*, não há necessidade de se discorrer a respeito do *periculum in mora* (ao menos nesta oportunidade, por se tratar de análise de liminar), uma vez que a concessão do pleito em apreciação encontra-se condicionada à existência de ambos os requisitos. Diante de tais razões, indefiro o pedido de liminar. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

**HABEAS CORPUS Nº 037.2012.005080-4/001** - 1ª Vara da Comarca de Sousa-PB - Relator: Dr. Marcos William de Oliveira - Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Osmando Formiga Ney - Paciente: Raimundo Afonso de Carvalho - Vistos etc. Dessa forma, não vislumbrando, ao menos neste instante processual, a existência dos requisitos autorizados para a concessão da liminar, em especial, a fumaça do bom direito. E, inexistindo *fumus boni iuris*, não há necessidade de se discorrer a respeito do *periculum in mora* (ao menos nesta oportunidade, por se tratar de análise de liminar), uma vez que a concessão do pleito em apreciação encontra-se condicionada à existência de ambos os requisitos. Diante de tais razões, indefiro o pedido de liminar. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

**APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL N. 107.2011.000043-0/001** RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Município de Pedro Régis, representado por seu Prefeito (Adv. Antonio Gabínio Neto) APELADA: Cristiano Paulino da Silva (Adv. Paulo Banha Lopes Freire) APELAÇÃO CÍVEL. INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. CPC, ART. 557, CAPUT. Interposta a apelação fora do prazo, o não conhecimento à medida que se impõe, nos termos do art. 557, caput, do CPC. REMESSA OFICIAL. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO TEMPORÁRIO. DECISÃO QUE GARANTE O RECEBIMENTO. VENCIMENTOS ABAIXO DO MÍNIMO NACIONAL. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO. NECESSIDADE DE PROVA DO GOZO. INEXISTÊNCIA. ÔNUS DO MUNICÍPIO. MATÉRIA PACÍFICA NO STF. ART. 333, II, DO CPC. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO, EM PARTE. DO ART. 1º DA LEI 9.494/97, ALTERADO PELO ART. 5º DA LEI Nº 11.960/09. PROVIMENTO PARCIAL. ART. 557 CAPUT, C/C, § 1º-A. "É obrigação constitucional do Poder Público remunerar seus servidores, ativos e inativos, com piso nacional inferior ao salário mínimo nacional unificado, instituído por Lei Federal." (Súmula 27 do TJPB). É de se garantir o direito aos servidores públicos municipais de receber o tempo de férias, ainda que não as tenham requerido administrativamente ou gozado à época devida. Ao município cumpre o ônus de demonstrar a realização do pagamento do 13º salário e do tempo de férias, nos termos do artigo 333, II, do CPC. Se não provou o pagamento, deve efetuar-lo, sob pena de ocorrência de enriquecimento ilícito do ente público em detrimento do servidor público, vedado pelo ordenamento jurídico. "A Constituição Federal prevê, expressamente, o direito ao gozo de férias a um acréscimo pecuniário respectivo a todos os servidores públicos, sejam eles efetivos ou comissionados (CF, art. 7º, XVII, e art. 39, § 3º)" (O art. 1º, F da Lei n. 9494/97, com a redação da





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TEIXEIRA

OFÍCIO Nº 735/2013-PEAD

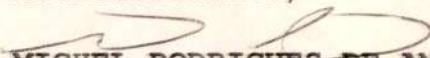
TEIXEIRA-PB, 20 DE JUNHO DE 2013

Senhor Presidente,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência sobre a suspensão, pelo TJ-PB, da decisão que deferiu a liminar no **Mandado de Segurança nº 0000457-78.2013.815.0391, impetrado por KELSON DA SILVA BATISTA em face do Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas-PB**, de modo que, até o julgamento do agravo de instrumento interposto, fica revogada a decisão que determinou que o impetrado (Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas) regularizasse e efetuasse os pagamentos mensais da remuneração do cargo de vereador de Kelson da Silva Batista.

Destarte, comunico a Vossa Excelência sobre a referida decisão, para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

  
**MICHEL RODRIGUES DE AMORIM**  
Juiz de Direito substituto

Exm. Sr.  
ANTÔNIO DE PÁDUA TEODÓZIO DO CARMO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CACIMBAS-PB

07:06-2013  
09:50 715  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro

Presidente